

contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 9.497,49 (nove mil, quatrocentos e noventa e sete e quarenta e nove centavos), conforme custo unitário apostado em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

Rio de Janeiro – RJ, 30 de abril de 2026.

MICHAEL BATISTA DE OLIVEIRA – 1º TEN
Gestor do Depósito de Suprimento Classe II do 1º D Sup

11. VISTO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

DANIEL SANT'ANNA ESTRELLA – CAP
Fiscal Administrativo do 1º Depósito de Suprimento

12. DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente.
2. A SALC adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para a seleção de proposta utilizando-se a **DISPENSA ELETRÔNICA** no Portal Nacional de Compras Públicas, pois atende os requisitos previstos no inciso II do Art. 75 da lei 14.133/21.
3. Publique-se.

DARWIN LÚCIO GONÇALVES JUNIOR - TC

Ordenador de Despesas do 1º Depósito de Suprimento